

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Resumo

Neste artigo, na condição de profissionais do Serviço Social, manifestamos a defesa intransigente dos direitos e das políticas que compõem a seguridade social brasileira a partir da Constituição em vigor. Apresentamos o ponto de vista adotado nos nossos estudos para a análise da realidade vivenciada pelos/as velhos/as trabalhadores/as, com ênfase na velhice dos/as negros no Brasil. Transitamos por uma breve exposição sobre o conservadorismo e o ultraneoliberalismo a incidirem na disseminação do ageísmo e no conteúdo das políticas públicas, mais precisamente, nas políticas sociais, pela via do desmonte e da desregulamentação de direitos conquistados mediante lutas sociais. Destacamos alguns indicadores sociais para argumentarmos sobre as desigualdades como determinações sociais nos processos de envelhecimento das nossas populações. Expomos indicadores que ilustram a questão da velhice dos/as negros/as, que são majoritariamente os/as usuários/as das políticas sociais no tempo das contrarreformas. Enfrentamos a responsabilização e a culpabilização das pessoas idosas e de suas famílias pela velhice em sua versão trágica e damos visibilidade a um importante estudo, cujos resultados apontam para a necessidade de inserção de conteúdos sobre a legislação destinada à garantia de direitos das pessoas idosas nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, tendo em vista a potencial contribuição à socialização de conhecimento sobre o assunto, uma mediação necessária à mudança das condições de vida dos/as velhos/as trabalhadores/as negros/as.

Palavras-chave: envelhecimento; políticas sociais; serviço social.

Para citar este artigo:

CAMPELO E PAIVA, Sálvea de Oliveira; ARRUDA, Fernanda Tavares; BENEDITO, Jonorete de Carvalho; KELLER, Suéllen Bezerra Alves. Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social. *PerCursos*, Florianópolis, v. 24, e0106, 2023.

<http://dx.doi.org/10.5965/19847246242023e0106>

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva

Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.
Brasil
salvea.campelo@upe.br
lattes.cnpq.br/6383547419834502
orcid.org/0000-0001-5101-2800

Fernanda Tavares Arruda

Mestra em Gerontologia pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.
Brasil
fernandatavaresa@hotmail.com
lattes.cnpq.br/6925429345664982
orcid.org/0000-0002-4498-2128

Jonorete de Carvalho Benedito

Doutora em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista - Unesp/Franca.
Brasil
jonorete@terra.com.br
lattes.cnpq.br/6168336556085914
orcid.org/0000-0002-1549-0503

Suéllen Bezerra Alves Keller

Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS.
Brasil
suellenalvess@hotmail.com
lattes.cnpq.br/5254579001872878
orcid.org/0000-0003-2390-9519

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

Aging of black men and women and the intransigent defense of social policies in the time of conservatism and ultraneoliberalism: contributions from social work

Abstract

In this article, as Social Work professionals, we express the uncompromising defense of the rights and politics that make up Brazilian social security based on the Constitution in force. We present the point of view adopted in our studies to analyze of the reality experienced by elderly workers emphasizing the old age of black population from Brazil. We transit through a brief exposition of conservatism and ultraneoliberalism, focusing on dissemination of ageism and on the content of public politics, more precisely, on social politics, for the dismantling and deregulation of rights obtained through social struggles. We emphasize some social indicators to argue about inequalities, as such as social determinations in the processes of aging of our populations. We exposed indicators that illustrate the question of old age of black people that are mostly users of social politics during the counter-reforms. We confront the responsibility and blaming of elderly and their families for old age in its tragic version and we give visibility to an important study, whose results indicate to the need to insert content on legislation to ensure the rights of elderly in stricto sensu postgraduate, in view of the contribution potential to the socialization of knowledge on the subject, a necessary mediation to change the life conditions of old black workers.

Keywords: aging; social politics; social work.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

Notas introdutórias: três importantes ressalvas

Com a produção deste artigo, objetivamos defender a agenda da seguridade social em tempo de recrudescimento do conservadorismo e do ultraneoliberalismo, com base na perspectiva de análise da realidade que une os nossos estudos sobre o envelhecimento, pois concordamos com Maria Augusta Tavares (2022, p. 13) ao afirmar que “[...] enquanto o comando da sociedade for capitalista, a luta pela transformação social não exclui a defesa dos direitos burgueses”.

Entendemos o ultraneoliberalismo como uma versão atualizada e ainda mais perversa do neoliberalismo. No contexto de crise cíclica do capital, se expressa pelas políticas de austeridade potencializadoras da redução do Estado, agudizando expressivamente a desigualdade social, o desemprego, a extrema pobreza, a miséria e as demais expressões da Questão Social.

Trata-se de um novo momento do ajuste neoliberal nos marcos do capitalismo, no qual a crise da democracia e a ascensão de ideários da extrema-direita, como o golpismo e a eliminação das diferenças, reforçaram a ofensiva aos direitos sociais, ao trabalho e ao meio ambiente. O ultraneoliberalismo é ainda mais perverso para o segmento preto e pardo da população, que continua ocupando posições subalternas na sociedade de classes e precisa se submeter a condições de trabalho superexploradoras, sem acesso a direitos e políticas sociais. Estes, no contexto ultraneoliberal, são suprimidos em favor da acumulação de capitais.

É no sentido de enfrentamento ao ultraneoliberalismo que defendemos a composição das políticas públicas, com o merecido destaque para as sociais, por operarem na dimensão da vida dos/as que personificam a classe trabalhadora, cujos vastos segmentos dependem substantivamente dos recursos e serviços prestados no âmbito dessas políticas. Não esqueçamos que parte desses segmentos, em sua luta cotidiana pela sobrevivência, vêm escrevendo a história da proteção à velhice no nosso país, da qual somos herdeiros/as e guardiões/ãs.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

Apenas para lembrar o que ocorre em relação à demanda por políticas sociais, em se tratando da saúde das nossas populações, os dados do Estudo Longitudinal de Saúde dos Idosos Brasileiros (Elsi-Brasil) nos informam que 75,3% dos/as velhos/as dependem exclusivamente dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) (PENIDO, 2018).

Incontestavelmente, avanços aconteceram em relação às questões colocadas pelo envelhecimento e velhice das populações em escala quase mundial. Podemos, inclusive, mencionar várias dimensões desse processo histórico, em grande parte creditado à ciência e aos movimentos coletivos organizados e caracterizados por agregar às lutas sociais as contribuições de quem produz conhecimento, aperfeiçoa a técnica e se compromete com a defesa intransigente dos direitos do segmento com sessenta anos ou mais das nossas populações.

No entanto, precisamos fazer algumas ressalvas ao que acabamos de escrever, tendo em vista que, entre outros aspectos merecedores da nossa vigília permanente, não é possível perder de vista que a ênfase na datação cronológica como definidora de critério para ser velho/a nas nossas sociedades contemporâneas nos encaminha instantaneamente ao debate sobre a realidade das desigualdades sociais no Brasil, um país que nos últimos anos voltou a figurar no mapa da fome.

Por mais elementar que pareça essa nossa primeira ressalva, voltamos a defender que os estudos sobre o envelhecimento e a velhice humana devem levar em consideração as relações sociais de produção e reprodução da vida enquanto condicionantes na nossa existência, ou seja, no nosso curso de vida inteiro. A datação cronológica, do nosso ponto de vista, apesar de ser uma importante convenção, definitivamente não atende a critérios de equidade, como nos chama atenção a própria Organização Mundial da Saúde (OMS), ao alertar para o fato de que,

independentemente da idade que se utilize nos diferentes contextos, é importante reconhecer que a idade cronológica não é um indicador exato das mudanças que acompanham o envelhecimento. Existem variações consideráveis no estado de saúde, na participação e nos níveis de independência entre as pessoas idosas da mesma idade. Os responsáveis

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

políticos devem ter isso em conta ao traçarem políticas e programas para suas populações de idosos. Promulgar amplas políticas sociais baseadas unicamente na idade cronológica pode ser discriminatório e contraproducente para o bem-estar das pessoas de idade avançada. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2002, p. 6)

Para fundamentar uma análise que leve em consideração as relações sociais de produção e reprodução da vida, superando abordagens estritamente cronológicas ou mesmo biologicistas sobre o envelhecimento e a velhice humana, recorreremos nos nossos estudos à teoria social crítica marxiana, pois defendemos que os pressupostos da Gerontologia tradicional não nos instrumentalizam para a apreensão da realidade vivenciada pelo segmento velho das nossas populações em suas múltiplas determinações e contradições.

Chegamos assim à nossa segunda ressalva, lembrando a invisibilidade denunciada por Simone de Beauvoir (1990, p. 17) em sua obra intitulada *A Velhice*, na qual a escritora nos diz do abismo intransponível que “separa o velho escravo e o velho eupátrida, um antigo operário que vive de pensão e um Onassis”. Escrito de outra maneira, convém trazer ao nosso capítulo a importante contribuição de Karl Marx (1978, p. 116) ao nos ensinar que população nada mais é que “uma abstração, quando deixo de fora, por exemplo, as classes que a constituem”.

Para além de apreender o processo de envelhecimento, a velhice humana em suas bases materiais, superando abordagens meramente subjetivas ou abstratas na análise desse fenômeno, precisamos “romper com a conspiração do silêncio”, conforme Simone de Beauvoir, dando visibilidade às questões que permeiam o debate sobre o tema e enfrentando uma ideologia que mascara essas relações sociais de produção e reprodução da vida. Não são raras as vezes em que os diversos estudos partem do referencial de população geral ou da individualidade isolada, sem a mediação com as determinações sociais que incidem diretamente nas condições de vida de indivíduos e populações.

Exemplificação esta que nos representa a “olho nu”, porque a nossa dinâmica de atendimento junto a pessoas usuárias dos sistemas de saúde, da assistência social e da justiça nos remete frequentemente a situações de pobreza; de não garantia e violação de

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

direitos, desde os mais básicos (como a alimentação); do envelhecimento precoce, como tão bem dito nos versos do poeta pernambucano João Cabral de Melo Neto, em seu poema mais conhecido, “Morte e vida Severina”, pois Severino não fugia somente da seca e da fome, mas da “morte igual, mesma morte Severina: que é a morte de que se morre de velhice antes dos trinta, de emboscada antes dos vinte, de fome um pouco por dia [...]” (MORTE..., 2011)¹. Chega mesmo a impressionar a atualidade dos versos do poeta que escreveu esse auto natalino nordestino nos anos 1950.

A nossa terceira ressalva diz respeito a mecanismos ideológicos fortemente enraizados na sociedade moderna, regida pelo sistema do capital, a partir dos quais a velhice, uma etapa da vida, passa a ser um desvalor. Essa questão é tão importante quanto as demais, todavia, é difícil de enfrentar se não estivermos atentos/as a esses mecanismos que nos levam a reproduzir a estigmatização da velhice, porquanto até a palavra “velho/a” tende a assustar quem fala ou estuda o envelhecimento, como constatado nos estudos de Campelo e Paiva (2014).

A questão primordial nesse debate sobre o necessário enfrentamento ao ageísmo e à estigmatização da velhice nos demandou recentemente uma mobilização, quando a OMS, na 11ª revisão da Classificação Internacional da Doença (CID), mediante o código MG2A, almejou associar a velhice à senilidade.

Segundo consta no documento produzido pelo Grupo de Estudos sobre o Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS)², em seu IX Ciclo, intitulado “VELHICE NÃO É DOENÇA: resultado da consulta à memória das Assembleias Mundiais para o Envelhecimento Humano (AME) e das Conferências Regionais Intergovernamentais sobre Envelhecimento e Direitos do Idoso na América Latina e Caribe (CRIEDIALC)”:

Como se não bastasse a pandemia da Covid-19 e a dura realidade no Brasil, em razão das desigualdades sociais que assolam milhões

¹ Sugerimos assistir ao *Morte e Vida Severina* (em desenho animado): *Morte...* (2011)

² Foi criado em 2010, no âmbito do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, da Universidade de Pernambuco, vinculado ao Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania da Pessoa Idosa (Naisci). Encontra-se atualmente em seu X Ciclo.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

de brasileiros/as, incidindo diretamente nos seus processos de envelhecimento, ainda vivenciamos a trágica gestão do Governo Federal perante as necessidades sociais e de saúde de vastos segmentos das nossas populações. Foi em meio a todo esse contexto que nos deparamos com a proposta da Organização Mundial da Saúde (OMS) de, na 11ª revisão da Classificação Internacional da Doença (CID), mediante o código MG2A, associar a velhice à senilidade. (GEEHPTS, 2021, p. 4)

É no campo do enfrentamento a essa discriminação da velhice, quando ganha força o ageísmo, que nos empenhamos para a eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças, conforme orienta o nosso Código de Ética profissional (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2021).

Poderíamos trazer para as nossas reflexões mais expressões da questão social, objeto da intervenção do/a assistente social, todavia, neste momento das nossas ponderações, convém salientar que estaremos ao longo de todo o nosso escrito a mencionar a desigualdade e os mecanismos pelos quais são construídos os discursos que encobrem essa dura realidade como sendo um produto das relações sociais de produção e reprodução da vida, e não um dado natural ou uma mera fatalidade. Tomaremos como elemento norteador do nosso capítulo a velhice dos/as negros na atual conjuntura, quando o enraizamento de sistemas de opressões no Brasil se torna cada vez mais evidente.

Decerto, o racismo, o patriarcado e o elitismo mostram-se em nossa realidade cotidiana como aspectos naturalizados que asseguram a desigualdade social por meio da violência. É, portanto, no contexto de ascensão do conservadorismo que observamos estruturas de dominação do passado perpetuarem-se, atualizando formas de subsumir os direitos daqueles que não integram o padrão dominante, a saber, trabalhadores/as, mulheres, negros/as, indígenas, pessoas idosas, pessoas com deficiência, entre outros segmentos.

Compomos, então, o capítulo com essa breve introdução, abordando a importância da discussão sobre o envelhecimento embasada numa perspectiva crítica de

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

análise da realidade. Na sequência, transitaremos pela questão do conservadorismo que permeia o recrudescimento do racismo estrutural e do ageísmo com reflexos no conteúdo das políticas sociais.

Apresentamos indicadores que ilustram a questão da velhice dos/as negros/as, que são majoritariamente os/as usuários/as das políticas sociais no tempo das contrarreformas³ (Educação, Saúde e Previdência e Assistência Social) e os resultados de um estudo sobre os programas da pós-graduação, intitulado “A pós-graduação *stricto sensu* brasileira em Gerontologia: aproximações à concepção ideopolítica”, por considerarmos a importância do aprimoramento intelectual e do compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população idosa como premissas para a garantia de seus direitos, embora existam outras mediações a ser realizadas.

Enfrentamento às relações de opressão e à estagnação das políticas sociais protagonizadas pela aliança do conservadorismo com o neoliberalismo

Segundo o filósofo e escritor inglês Roger Scruton, que tem sido considerado, desde Edmund Burke, um dos conservadores mais renomados, o conservadorismo é pautado pelo fato de que “[...] herdamos coletivamente coisas admiráveis que devemos nos empenhar para preservar” (2015a, p. 8-9).

Todavia, essa percepção coloca o conservadorismo como um fenômeno generalista, fundamentado apenas na apreciação das conquistas do passado, apagando a historicidade e as demarcações espaciais e temporais de sua caracterização. Ocorre que o passado nem sempre foi palco de “coisas admiráveis”, pois a história oficial tende a engrandecer certos aspectos e a suavizar “problemas que a nação vivenciou no passado,

³ A contrarreforma do Estado é uma estratégia desenvolvida pelo sistema capitalista como forma de se reestruturar e sair das consequências provenientes da crise instalada mundialmente em meados dos anos 1970 e com um grande acirramento na última década do século XX. Tal contrarreforma, nos diz Behring (2003), está calcada em três grandes pilares: (i) o ajuste fiscal, materializado através das privatizações de empresas públicas; (ii) a desregulamentação das políticas que compõem a seguridade social, acarretando dessa forma uma diminuição cada vez maior da proteção social, em especial da parcela velha da classe trabalhadora e, por fim (iii) a flexibilização das condições de trabalho. Sinteticamente, a contrarreforma diz respeito à restrição e à supressão de direitos duramente conquistados pela classe trabalhadora (BEHRING, 2003).

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

mas prefere esquecer, e cujas raízes ainda encontram repercussão no tempo presente” (SCHWARCZ, 2019, p. 21).

Isso nos leva a constatar que, em pleno século XXI, ainda não conseguimos lograr êxito em superar as históricas e estruturais desigualdades de gênero, classe e raça. O conservadorismo que nos permeia pode ser compreendido quando se leva em conta a tradição histórica e cultural herdada pela colonização de exploração portuguesa, que manteve por séculos o sistema escravocrata, bem como a relativa continuidade política e socioeconômica dessa situação colonial na atualidade.

Para compor as nossas reflexões, é necessário destacar que uma das principais heranças conservadoras do colonialismo revela-se na persistente desigualdade racial, que ainda hoje impõe às pessoas pretas condições desiguais de renda, trabalho, lugar na cidade, prestígio e poder. Isso, sobretudo, quando se trata de mulheres e idosas. Mesmo com novos arranjos, o racismo estrutural, com suas transversalidades patriarcais e ageístas, é central para demarcar como aspectos originários do conservadorismo brasileiro se perpetuam hoje, não somente mediante o racismo, mas pela delimitação da própria dinâmica das classes sociais.

Para ilustrar o nosso argumento, tomemos como indicadores dessa realidade os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2018). Constataremos que, apesar de a população preta ou parda ser maioria no Brasil (55,8%), esse grupo representou apenas 27,7% das pessoas quando se consideram os 10% com os maiores rendimentos, enquanto entre os 10% com os menores rendimentos, observa-se uma sobrerrepresentação desse grupo, abarcando 75,2% de pessoas pretas ou pardas. Já ao se considerar os índices de violência, percebe-se que uma pessoa preta ou parda tinha 2,7 vezes mais chances de ser vítima de homicídio intencional do que uma pessoa branca (IBGE, 2019).

Os dados de violência que empurram certos segmentos para o fosso da desigualdade social têm sido recrudescidos no atual momento de ofensiva conservadora. Esta vem ascendendo ao menos desde o golpe de 2016, o qual destituiu a primeira mulher presidenta do Brasil, eleita democraticamente.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

Desde então, temos visto um severo conservadorismo moral ser transportado para a esfera política, como parte de um projeto de sociedade em disputa. A transposição da inclinação conservadora para o debate político prevê a manutenção da ordem social moralmente tradicional, das relações capitalistas de exploração do trabalho, de controle das lutas sociais, bem como da acumulação de capital.

O conservadorismo tem servido à ordem estabelecida, estando vinculado a um projeto societário que prevê a continuidade das relações de opressão e da composição da sociedade organizada em classes. Para tanto, a aliança com o neoliberalismo assegura a estagnação dos avanços sociais e das políticas que visam à ampliação de direitos dos segmentos oprimidos.

É o neoliberalismo, nesse contexto, que radicaliza a força do mercado na regulação de todas as relações sociais, sejam elas no âmbito público ou no privado. São as pessoas integrantes da classe trabalhadora, sobretudo negras, mulheres e idosas, que mais sofrem com esse quadro, a demandar por serviços públicos.

Por trás do conservadorismo enraizado na sociedade brasileira, mas que se renova com todo o vigor na atualidade, tem sido fortalecida também a racionalidade neoliberal, que além de deter o poder no âmbito econômico, possui o domínio ideológico, como elucidam Marx e Engels em sua conhecida citação: “as ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que é força material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritual dominante [...]” (MARX; ENGELS, 2007, p. 47).

A aliança conservadora-neoliberal é a ideologia dominante que captou os anseios da população, influenciada pela mídia a buscar respostas imediatas e superficiais para questões como a segurança pública, a educação nas escolas, a corrupção e a crise econômica. As respostas conservadoras a essas questões acabam por secundarizar a base econômica que é o capitalismo neoliberal em sua radicalidade.

Nesse contexto, pautas que afrontam o interesse comum avançaram, em especial aquelas que expropriam direitos como saúde, educação, previdência e assistência social. Esse corte de direitos sociais, alinhado ao arbítrio e ao autoritarismo, fere severamente os

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

direitos humanos, limitando a expansão dos indivíduos sociais. Esse quadro reforça o racismo, o patriarcado e a lógica da descartabilidade da população que não serve mais ao capital, a exemplo de pessoas idosas, mas também de crianças e pessoas com deficiência.

As determinantes de classe, agravadas por opressões de reconhecimento (como gênero e raça), demarcam distintas trajetórias de existência e formas de viver e envelhecer, já que a expropriação de direitos gera a responsabilização individual pelas situações precárias de vida, como veremos a seguir.

A velhice dos/as negros/as como indicador de um longo caminho a ser percorrido até a concretização da dignidade preconizada na legislação em vigor

Passados 124 anos da assinatura da Lei Áurea – que oficialmente extinguiu a escravidão no Brasil –, pessoas negras são as que mais sofrem as consequências da desigualdade social, pois, desde os idos do Brasil Colônia, os/as escravizados/as não tinham direito à terra, à educação, ao trabalho e à saúde.

Essa realidade não se alterou, sobretudo para aquelas pessoas que atingiram o patamar das seis décadas de vida e legalmente passam a ser consideradas idosas no nosso país. Para a comprovação dessa assertiva, não precisamos realizar grandes esforços: bastam alguns minutos assistindo a noticiários, ou uma breve consulta aos dados oficiais divulgados por órgãos como o IBGE, somente para exemplificar.

Uma estratégia para diminuir a desigualdade abissal existente na sociedade brasileira é a implementação de políticas sociais destinadas à proteção social da classe trabalhadora, com o merecido destaque para a Seguridade Social, que, de acordo com Oliveira e Beltrão *et al.* (2004, p. 411), compreende “um conjunto de políticas e ações articuladas com o objetivo de amparar o indivíduo e/ou grupo familiar ante os eventos decorrentes de morte, doença, invalidez, desemprego e incapacidade econômica em geral”, composta por três políticas sociais, de acordo com o artigo 194 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: previdência, assistência e saúde (BRASIL, 1988).

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

Tendo em vista que a previdência é uma política que requer a contribuição para que se possam acessar os direitos por ela garantidos, no Brasil, no mínimo 10,6 milhões de pessoas desocupadas, 39,1 milhões de trabalhadores/as informais mais 4,3 milhões de pessoas em situação de desalento⁴ (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2022) não cumprem os requisitos para usufruir os benefícios previstos na política de previdência. Isso leva uma considerável parcela da nossa população a ser assistida, majoritariamente, por políticas não contributivas, tais como a saúde, que é direito do/a cidadão/ã e dever do Estado; e a política de assistência social, que é de quem dela necessitar.

Especificamente, no tocante ao atendimento às pessoas velhas, o Estatuto da Pessoa Idosa – Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 –, estabelece em seu artigo 33 que “a assistência social às pessoas idosas será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), na Política Nacional da Pessoa Idosa, no SUS e nas demais normas pertinentes” (BRASIL, 2003).

Apenas para se ter uma ideia da demanda, a Pesquisa Nacional de Saúde divulgada pelo IBGE (2021) mostra que do total das internações ocorridas no SUS, 28% se destinaram à população a partir dos sessenta anos. Outra pesquisa realizada com base em dados coletados pelo Inquérito de Saúde do Município de São Paulo (ISA-Capital-SP-2015), da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo, identificou que 92,7% das pessoas idosas negras (45,5% dos idosos pardos e 47,2% dos idosos pretos) dizem ter a condição de saúde entre regular, ruim ou muito ruim. Já as pessoas idosas brancas atingem o percentual de 33% (OLIVEIRA, 2022). Não esqueçamos a importância da autoavaliação de saúde nos estudos epidemiológicos.

Quando se trata do atendimento ambulatorial, Zucchi *et al.* verificaram em seus estudos

que encontramos somente 46 centros de referência de atenção à saúde do idoso, o que representa 0,2% de todos os estabelecimentos de saúde

⁴ A população de desalentados/as é formada por pessoas, na maioria, jovens ou velhos/as, que desistiram de procurar emprego.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

no Brasil e estão presentes em 12 dos 26 estados, com uma concentração de 46% deles no Estado de São Paulo, e que as unidades de reabilitação são somente 110, ou seja, 0,5% do total. (ZUCCHI et al., 2022)

Uma das políticas que compõem a seguridade social, como já vimos, é a assistência social, que, com seus programas/serviços, colabora para a melhoria das condições de vida dos/as velhos/as. Para termos uma ideia do que se passa nos termos das demandas junto a essa política, dados apresentados por Queiroz (2021) revelam que:

- a) 610.956 pessoas velhas estão em situação de extrema pobreza;
- b) 74.183 de velhos/as recebem a Renda Mensal Vitalícia;
- c) 45,24% (2,1 milhões) de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)⁵ eram pessoas velhas;
- d) 4.431 pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos tiveram acesso ao Auxílio Emergencial;
- e) 346 mil pessoas velhas são atendidas nos grupos do Serviço Comunitário e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- f) 18.754 pessoas velhas residem nas Instituições de Longa Permanência para Idosos/as (Ilpis) espalhadas pelos municípios brasileiros;
- g) 64 mil pessoas idosas são atendidas nos Centros de Referência Especializados Assistência Social (Creas), com violações de direitos, principalmente no que diz respeito às várias formas de violência;
- h) 42 mil abordagens a pessoas velhas em situação de rua foram realizadas.

Diante dessas informações, por adotarmos em nossos estudos a deliberação do conjunto formado pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS/Cress) ao “apontar para um conceito mais amplo de seguridade social, que incorpore outras políticas sociais, constituindo um verdadeiro padrão de proteção social no Brasil” (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2000, p. 2), trazemos a este escrito alguns dados referentes aos indicadores da Política de Educação, de acordo com o IBGE (2020):

⁵ Benefício de Prestação Continuada (BPC) é o pagamento mensal de um salário mínimo a pessoa idosa (65 anos ou mais) com renda familiar *per capita* menor que 1/4 do salário mínimo.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

- a) 6,6% dos jovens com idade a partir de 15 anos são analfabetos; desses, 8,9% são pretos e pardos;
- b) 18% das pessoas idosas são analfabetas; dessas, 9,5% são brancas e 27,1% são pretas e pardas;
- c) 56% dos/as negros/as entre 18 e 24 anos cursam o ensino superior, percentual que aumenta para 79% em relação aos/às brancos/as.

Por entendermos que o processo de educação de forma continuada contribui para a aludida dignidade no processo de envelhecimento, ao colocarmos esses dados neste escrito, destacamos que a educação é uma condição primordial para que a pessoa idosa acesse os direitos conquistados no âmbito de todas as políticas sociais. Mas o que percebemos é que parte dos homens velhos e das mulheres velhas, no Brasil, vivencia a negação do acesso a esse direito social desde a infância.

Ressaltamos ainda que, apesar de já existirem legislações que determinam a obrigatoriedade do preenchimento do item raça/cor nos diversos formulários, até mesmo naqueles que compõem o rol de exigências para o acesso aos recursos/serviços das políticas sociais, temos pela frente uma longa trajetória até que esses dados sejam realmente informados e sirvam como parâmetros para a formulação e a avaliação do conteúdo e da efetivação de políticas públicas. Tal realidade atinge principalmente o/a trabalhador/a negro/a considerado/a velho/a e atesta a favor da realização do Censo sem interrupções, como aconteceu em 2020.

Portanto, a informação é um elemento necessário não só à composição das políticas públicas direcionadas ao segmento idoso das nossas populações, como também ao enfrentamento da realidade de negação dos direitos ao homem velho e à mulher velha que, sob o estigma da velhice, ainda enfrentam as consequências do racismo estrutural.

Decerto, temas como racismo, ageísmo, discriminação, preconceito e estigmatização da velhice devem compor uma política de educação junto à sociedade como um todo, nos diversos níveis de escolarização, abrangendo profissionais que atuam diretamente nas políticas públicas. Aqui, destacamos as da seguridade, nos moldes defendidos pelo conjunto CFESS/Cress.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

São questões que devem ser consideradas nos nossos estudos, em nossa atuação profissional e nos nossos processos de formação permanente, pois a realidade é rica em determinações e precisamos tecer as constantes aproximações para desvelar as relações que conformam o nosso objeto de estudo e de intervenção do Serviço Social. Para tanto, vejamos a seguir uma importante contribuição à construção e avaliação de projetos de cursos de Especialização em Gerontologia que superem os pressupostos da via tradicional.

O necessário estudo da história e do conteúdo das Políticas Sociais: do aprimoramento intelectual ao compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população idosa

Tendo em vista os argumentos apresentados nos itens anteriores e o princípio do nosso Código de Ética a nos indicar um posicionamento em favor da equidade e da justiça social, com foco na universalidade de acesso a bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2021), consolidamos o nosso escrito com a apresentação de uma parte dos resultados da dissertação defendida por Arruda (2019), no Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), intitulada “A pós-graduação *stricto sensu* brasileira em Gerontologia: aproximações à concepção ideopolítica”.

Consideremos a demanda socialmente colocada no sentido de que os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gerontologia abarquem conteúdos essenciais, tais como direitos e políticas sociais, os quais, muitas vezes, não foram devidamente ofertados e discutidos durante a graduação de profissionais das diversas áreas do conhecimento e da intervenção que buscam se especializar a partir de estudos e pesquisas sobre o envelhecimento humano.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

Apenas a título de informação, cabe mencionar que a referida pesquisa⁶ defendeu cinco parâmetros, sendo um deles denominado “Ultrapassagem do âmbito da responsabilidade individual e familiar, referenciando as Políticas Públicas afirmativas de direito”. Esse parâmetro buscou nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gerontologia a referência à Seguridade Social, Leis e Políticas específicas para a população idosa, uma vez que, do nosso ponto de vista, a saber, o da classe trabalhadora, esses são importantes instrumentos para a demarcação do espaço público, como indutor e executor de direitos.

Para se chegar aos resultados do parâmetro “Ultrapassagem do âmbito da responsabilidade individual e familiar, referenciando as Políticas Públicas afirmativas de direito”, a estratégia de apreensão utilizada consistiu em identificar nos editais de seleção, nos regimentos dos programas, nas ementas e/ou referências das disciplinas, a menção à seguridade social brasileira e à legislação destinada ao segmento idoso, mais precisamente: a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

Para compreendermos os resultados desse estudo, devemos considerar que, a partir da década de 1960, as questões relativas ao envelhecimento ultrapassaram o âmbito privado/familiar de responsabilidades e começaram a ingressar na agenda pública, direcionando ao Estado atribuições no atendimento às demandas das pessoas com sessenta anos ou mais.

Segundo Campos e Teixeira (2010), o Brasil está situado no conjunto dos países da América Latina com maior proteção estatal, juntamente com Costa Rica, México, Panamá

⁶ O delineamento compreendeu os 13 programas brasileiros de pós-graduação *stricto sensu* em Gerontologia, ofertados pelas seguintes Instituições de Ensino Superior: Universidade Estadual de Campinas – Unicamp (Campinas – SP), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC (São Paulo – SP), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC (Porto Alegre – RS), Universidade Católica de Brasília – UCB (Brasília – DF), Fundação Universidade de Paço Fundo – FUPF (Passo Fundo – RS), Universidade São Judas Tadeu – USJT (São Paulo – SP), Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA (Marília – SP), Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (Recife – PE), Universidade Federal de Santa Maria – UFSM (Santa Maria – RS), Instituto Educatiehoog de ensino e pesquisa LTDA – EDUCATIE (Mogi das Cruzes – SP), Universidade de São Paulo – USP (São Paulo – SP), Universidade Federal da Paraíba – UFPB (João Pessoa – PB) e Universidade Federal de São Carlos – UFSCar (São Carlos – SP).

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

e Uruguai. Porém, essa proteção está vinculada aos indivíduos que participam do mercado de trabalho formal, contrastando com a conjuntura de desemprego estrutural, crise do emprego formal e precarização do trabalho.

Todavia, desde a década de 1970, há a evidência da “crise do Estado de bem-estar social” provocada pelas transformações no mundo capitalista, sobretudo no Brasil, onde o Estado de bem-estar social não foi plenamente efetivado. Tais transformações são refletidas na minimização do Estado, na ampliação do mercado e no revigoramento do papel protetivo da família e da sociedade civil.

Ancorado no conceito de família, como unidade protetora e provedora de serviços protagonizados pelo trabalho (doméstico) da mulher, esse processo ganhou mais força a partir dos anos 2000, com o avanço do neoliberalismo, imprimindo às famílias centralidade na proteção social dos seus membros. Atualmente, apresenta-se como uma tendência ideológica delegar à unidade familiar a solução para a racionalidade do modelo global, reprivatizando atividades do passado, tornadas públicas desde a década de 1960 (CAMPOS; TEIXEIRA, 2010). Essa orientação vem sendo reforçada pelo teor de legislações que indicam a família como a primeira instância a se responsabilizar pela proteção social das pessoas idosas, independentemente de qual seja a situação do arranjo familiar.

A longevidade alcançada pela população brasileira, refletida na atual expectativa de vida em torno dos 75 anos, traz diferentes impactos para o segmento das pessoas idosas e de suas famílias. Vida longa nem sempre é sinônimo de viver com dignidade. As demandas do envelhecimento impactam diretamente nas vidas dos/as velhos/as e de suas famílias, apesar do aporte de legislações, bens e serviços destinados ao segmento idoso de nossas populações.

Responsabilizar e culpabilizar a pessoa idosa e sua família pelos problemas decorrentes do processo de envelhecimento, uma tendência ideologizante conservadora, promove a naturalização e a culpabilização desse processo, dando a entender que faltou iniciativa, cuidado e esforço por parte de quem está nessa condição. Trata-se de um tipo de leitura limitada à aparência do fenômeno, preconceituosa e estigmatizante, que tem

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

como consequência a responsabilização das pessoas idosas e a sobrecarga atribuída ao conjunto familiar.

No caminho de ruptura com essa leitura limitada da realidade, acreditamos que somente tecendo as devidas mediações e superando essa visão imediatista e caótica sobre o envelhecimento das nossas populações, será possível apreender a “velhice trágica⁷” como produto das relações sociais de produção e reprodução da vida no sistema do capital. Para enfrentar essas expressões, em momentos históricos anteriores, indivíduos da classe trabalhadora, de maneira organizada e mobilizada, uniram-se para denunciar injustiças sociais e reivindicar direitos e respostas institucionalizadas para as refrações do fenômeno em curso.

Feitas essas elucidações no que se refere à legislação vigente, direcionada especificamente ao segmento idoso das nossas populações, para que possamos apresentar os resultados do parâmetro “Ultrapassagem do âmbito da responsabilidade individual e familiar, referenciando as Políticas Públicas afirmativas de direito” do estudo de Arruda (2019), convém destacar:

- A Política Nacional do Idoso (BRASIL, 1994), que também criou o Conselho Nacional do Idoso, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, com vistas a criar as condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Estabelece competências dos órgãos e entidades públicas nas áreas da assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação e urbanismo, justiça, cultura, esporte e lazer.
- O Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003), por sua vez, é destinado a regular os direitos assegurados a todas as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos. Além dos direitos, estabelece medidas específicas de proteção, políticas de atendimento ao idoso, fiscalização das entidades de atendimento, previsão dos crimes praticados contra a pessoa idosa e medidas de

⁷ Expressão utilizada pela professora Eneida Gonçalves de Macedo Haddad, em seu livro *A Ideologia da Velhice* (2016), para conceituar a velhice de segmentos da classe trabalhadora, forjada pela exploração do capital sobre o trabalho e incidindo diretamente nas condições concretas e objetivas de vida e de saúde de indivíduos e populações.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

responsabilização e punição para instituições que descumprirem as determinações da lei.

- A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (BRASIL, 2006) resulta da revisão e atualização do conteúdo constante da Portaria nº 1.395/GM, de 10 de dezembro de 1999, considerando a necessidade de que o setor saúde disponha de uma política atualizada, relacionada à saúde do idoso. Estabelece o conceito de envelhecimento saudável e ativo, consoante com a *World Health Organization* (2005), e apresenta como diretrizes: a) promoção do envelhecimento ativo e saudável; b) atenção integral, integrada à saúde da pessoa idosa; c) estímulo às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção; d) provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa; e) estímulo à participação e fortalecimento do controle social; f) formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa; g) divulgação e informação sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS; h) promoção de cooperação nacional e internacional das experiências na atenção à saúde da pessoa idosa; e i) apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Entretanto, sabe-se que, mesmo com todo esse arcabouço legal, não é certa nem está garantida a concretização dos direitos previstos para as pessoas idosas, pois o acesso aos direitos e às políticas sociais se realiza (ou não) na tensão entre distintos projetos societários, entre avanços e recuos.

Por entendermos que o conhecimento é uma mediação, embora não seja a única, para a mudança da realidade que sucintamente trouxemos a este escrito, defendermos que o estudo da legislação (que contempla a história das lutas que a conceberam/conquistaram) é uma ponte necessária à instrumentalização e ao exercício do controle social na afirmação do espaço público enquanto indutor e executor de políticas sociais que resultem na proteção social à classe trabalhadora em todo o curso de vida.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

Salientamos que, de acordo com os resultados da pesquisa de Arruda (2019), nenhum dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em Gerontologia contemplava em suas propostas a completa legislação vigente; no entanto, todos eles referenciaram o conteúdo de ao menos uma das legislações, desvelando certa atenção ao debate sobre os direitos do segmento idoso das nossas populações.

Porém, na conjuntura atual, em tempo de recrudescimento do conservadorismo e do ultraneoliberalismo, a implicar graves retrocessos nas conquistas civilizatórias e ataques à seguridade social, são imprescindíveis o conhecimento e a ampla divulgação do conteúdo de cada uma dessas leis, bem como do contexto histórico e das lutas sociais da história deste país.

No caminho contrário, tem-se o reforço à ofensiva ultraneoliberal, em sua versão de Estado mínimo para a classe trabalhadora e máximo para o capital, pela via da reprivatização da proteção social e da culpabilização e responsabilização dos/as velhos/as e de suas famílias pela “tragédia na velhice”.

Considerações finais

Quando refletimos sobre o envelhecimento dos/as trabalhadores/as na nossa sociedade na atualidade, constatamos que ainda há muito a conquistar para que pessoas idosas, em especial as negras, tenham condições de vivenciar uma velhice digna, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa (2003).

Do nosso ponto de vista, a interseccionalidade entre a questão racial e a velhice é imprescindível para que possamos compreender que o processo de envelhecimento, não obstante ser um direito, sofre as determinações das relações sociais de produção e reprodução da vida, ou seja, é mediado pelas condições concretas e objetivas de vida, de trabalho, da classe, do gênero, da raça/etnia etc.

Como resposta às históricas lutas sociais, o Estado se utiliza das Políticas Sociais, reguladas pela legislação vigente. Muitas críticas podem ser feitas sobre os processos de contrarreforma do Estado e do caráter residual e focalizado da abrangência das Políticas

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

Sociais, as quais, cada vez menos, asseguram direitos. No entanto, sem a afirmação do espaço público demarcado pelas Políticas Sociais e pela legislação, só resta o reforço da responsabilidade individual e familiar, que é a negação do direito e a (re)vitimização da classe trabalhadora.

Para a afirmação do espaço público como garantidor de direitos, a Política de Seguridade Social é basilar, em virtude de ser a maior expressão da proteção social brasileira. Instituída pela Constituição de 1988, prevê o tripé composto pelas políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social e estabelece respectivamente a saúde enquanto um direito universal; a previdência social para o direito à aposentadoria e a outras coberturas, mediante prévia contribuição; e a assistência social para aqueles/as que dela necessitarem, via oferta de serviços e benefícios sociais.

Em tempos nos quais as condições de vida e envelhecimento da classe trabalhadora são demarcadas por preconceito e precarização, a defesa da liberdade, dos direitos humanos e da pluralidade dos indivíduos sociais é tarefa urgente. As populações que não integram semanticamente a ideia de “cidadão de bem” estão em risco de não acesso a condições mínimas de existência, em razão da criminalização à sua organização coletiva e de negligência às suas necessidades sociais. Diante disso, cabe o reforço às mais diversas lutas sociais, rumo à construção de outra sociabilidade que não tenha como fundamento a exploração da força de trabalho e as demais opressões.

Para nós, profissionais dedicadas à assistência, extensão, docência e pesquisa sobre o envelhecimento humano, em acordo com o que preconiza o Código de Ética do/a assistente social, cabe a afirmação do “Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional” (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2021, p. 25). Pois, como visto a partir dos resultados do estudo de Arruda (2019), apesar de existir a referência aos direitos da população idosa, ainda que de maneira incompleta e pontual, nos programas de pós-graduação *stricto sensu* em Gerontologia, há de ser avançar no intuito de agregar ao conhecimento sobre essa fase da vida, as dimensões sociais, econômicas, culturais e políticas que compõem a leitura da realidade na perspectiva da totalidade social.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

Referências

ARRUDA, Fernanda Tavares. **A pós-graduação stricto sensu brasileira em gerontologia: aproximações à concepção ideopolítica**. 2019. 82 f. Dissertação (Mestrado em Gerontologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BEAUVOIR, Simone. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1990.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 8 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm. Acesso em: 3 dez. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006**. Aprova a política nacional de saúde da pessoa idosa. Brasília, DF: O Ministério, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 4 dez. 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 jan. 2021.

CAMPOS, Maria Silva; TEIXEIRA, Solange Maria. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. **Rev. Katál.**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 20-28, jan./jun. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Carta de Maceió**, Maceió, 2002. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/encontronacional_cartas_maceio.pdf. Acesso em: 9 ago. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Brasil). **Código de ética do/a assistente social: Lei 8.662/1993 de regulamentação profissional = código de ética del/de la trabajador/a social: Ley 8.662/1993 de reglamentación profesional = code of ethics of the social worker: profession regulation Law 8,662/1993**. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

Social, 2019. Edição trilingue. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/2019CfessCEP-Trilingue-Site.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2021.

CURSO DE FÉRIAS SOBRE A PROPOSTA DA GERONTOLOGIA SOCIAL CRÍTICA, 1., 2020, Recife. **Anais [...]**. Recife: Edupe, 2022. 166 p. Disponível em:

<https://www.edupe.upe.br/images/livros/curso%20de%20ferias%20sobre%20a%20proposta%20da%20gerontologia%20social%20critica%201.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2022.

GRUPO de estudos sobre o envelhecimento humano na perspectiva da totalidade social. *In: CICLO (GEEHPTS): VELHICE NÃO É DOENÇA*, 9., 2021, Arcoverde. **Notícias [...]**. Recife: UPE, 2021. Resultado da consulta à memória das assembleias mundiais para o envelhecimento humano (ame) e das conferências regionais intergovernamentais sobre envelhecimento e direitos do idoso na américa latina e caribe (criedialc). Disponível em: <http://www.upe.br/noticias/upe-%C3%A9-parceira-em-evento-promovido-pela-funda%C3%A7%C3%A3o-terra-sobre-o-enfrentamento-%C3%A0-viol%C3%Aancia-contra-pessoa-idosa.html>. Acesso em: 28 ago. 2022.

HADDAD, Eneida Gonçalves de Macedo. **A ideologia da velhice**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2016. 206 p.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. *In: ESTUDOS E PESQUISAS: informação demográfica e socioeconômica*. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2019. n. 41. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101681> Acesso em: 5 ago. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílio contínua - PNAD contínua**. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 10 ago. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional de saúde**. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101846.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD contínua: taxa de desocupação é de 9,3% e taxa de subutilização é de 21,2% no trimestre encerrado em junho**. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2022. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/34497-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-9-3-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-21-2-no-trimestre-encerrado-em-junho#:~:text=A%20taxa%20de%20desocupa%C3%A7%C3%A3o%20\(9,2015%20\(8%2C4%25\).](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/34497-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-9-3-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-21-2-no-trimestre-encerrado-em-junho#:~:text=A%20taxa%20de%20desocupa%C3%A7%C3%A3o%20(9,2015%20(8%2C4%25).) Acesso em: 10 ago. 2022.

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009

MORTE E VIDA SEVERINA EM DESENHO ANIMADO: completo. Direção de Afonso Serpa. Produção de Érico Monnerat. [S.l.]: TV Escola, 2011. 1 vídeo (56 min.), P&B. Adaptada para os quadrinhos pelo cartunista Miguel Falcão. Publicado pelo canal: Preparacaodigital. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=rrhh_w75XMU. Acesso em: 28 ago. 2022.

OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de; BELTRÃO, Kaizô Iwakami; PINHEIRO, Sonoe Sugahara; PEYNEAU, Fernanda Paes Leme; MENDONÇA, João Luis Oliveira. O idoso e a Previdência Social. In: CAMARANO, Ana Amélia (org.). **Os novos idosos brasileiros, muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p. 411-426.

OLIVEIRA, Ítalo. Segundo estudo, idosos brancos têm a saúde melhor que a de idosos negros em SP. In: **Notícia Preta**, [s.l.], 2022. Disponível em: <https://noticiapreta.com.br/idosos-brancos-tem-saude-melhor-que-idosos-negros-em-sp/>. Acesso em: 10 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Envejecimiento activo**: um marco político. Madrid: OMS, 2002.

PENIGO, Alexandre. Estudo aponta que 75% dos idosos usam apenas o SUS. In: Portal Ficruz, [Rio de Janeiro], 2018. Disponível em <https://portal.fiocruz.br/noticia/estudo-aponta-que-75-dos-idosos-usam-apenas-o-sus#:~:text=O%20Elsi%2D%20Brasil%20apontou%20que,hospitalizados%20ou%20ou%20mais%20vezes>. Acesso em: 10 ago. 2022.

QUEIROZ, Miriam. **Atendimento à pessoa idosa no Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. [Brasília, DF: Câmara dos Deputados], 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-cidoso/apresentacoes-em-eventos/apresentacoes-de-convidados-em-audiencias-publicas-2021/audiencia-publica-sobre-envelhecimento-ativo-mobilidade-e-acessibilidade-17-6-21/apresentacao-ap-17-6-21-sra-miriam-queiroz-ministerio-da-cidadania/view>. Acesso em: 8 ago. 2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCRUTON, Roger. **Como ser um conservador**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

TAVARES, Maria Augusta. PREFÁCIO. In: PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e; BENEDITO, Jonorete de Carvalho; CAVALCANTE, Priscylla de Freitas (org.). **Curso de férias sobre a proposta da gerontologia social crítica**: anais. Recife: Edupe, 2022. p. 13-14. Disponível

Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Fernanda Tavares Arruda, Jonorete de Carvalho Benedito, Suéllen Bezerra Alves Keller

em: <https://www.edupe.upe.br/index.php/curso-de-ferias-sobre-a-proposta-da-gerontologia-social-critica-anais?highlight=WyJjdXJzbylslmRlliwiZlx1MDBlOXJpYXMiLCJzb2JyZSIsImEiLCJwcm9wb3NoYSIsImRhliwiZ2Vyb250b2xvZ2lhlwicz2gjaWFsliwiY3JcdTAwZWRoaWNhlllo=>. Acesso em: 15 fev. 2023.

ZUCCHI, Paola *et al.* Longevidade e desafios do SUS para a assistência à saúde dos idosos. In: PORTAL HOSPITAIS BRASIL, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://portalhospitaisbrasil.com.br/artigo-longevidade-e-os-desafios-do-sus-para-a-assistencia-a-saude-dos-idosos/>. Acesso em: 8 ago. 2022.

Contribuições de autoria

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva: visualização; escrita – rascunho original; escrita – análise e edição.

Fernanda Tavares Arruda: visualização; escrita – rascunho original; escrita – análise e edição.

Jonorete de Carvalho Benedito: visualização; escrita – rascunho original; escrita – análise e edição.

Suéllen Bezerra Alves Keller: visualização; escrita – rascunho original; escrita – análise e edição.

Recebido em: 30/08/2022

Aprovado em: 27/03/2023

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

PerCursos

Volume 24 - Ano 2023

revistapercursos.faed@udesc.br